

ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SAO CARLOS

Aviso de Contratação 11/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
11/2026	180296-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SAO CARLOS	LUIZ FERNANDO MISKULIN FERRACIN	17/06/2026 12:21 (v 0.5)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		SEI nº 058.00000205/2026-31

1. Objeto da Contratação Direta

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 3 - Ribeirão Preto

Delegacia Seccional de Polícia de São Carlos

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 11/2026

ID da Contratação nº 180296-104/2026

(Processo Administrativo n.º SEI 058.00000205/2026-31)

Torna-se público que o(a) Polícia Civil do Estado de São Paulo, por meio do(a) Delegacia Seccional de Polícia de São Carlos - UASG 180296, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do [art. 75](#), caput, inciso II, da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), observando a disciplina do referido diploma legal, do [Decreto estadual nº 68.304, de 09 de janeiro de 2024](#), do [Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023](#), e demais normas da legislação aplicável, e, ainda, as condições estabelecidas neste Aviso e em seus Anexos, de acordo com as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

Data da sessão: 23/06/2026

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

1.1. O objeto do presente procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Material de Manutenção e Conservação de Imóveis**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Sendo estabelecido na documentação que compõe este Aviso que o objeto desta dispensa eletrônica contém mais de um item, será facultado ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. Registro de preços

2.1 A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.

3. Participação na dispensa eletrônica

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Nos limites previstos no art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#), e no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.3. Em relação às regras aplicáveis à presente dispensa eletrônica concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.3.1. **Para os itens do certame**, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#), e no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#) (se admitida a participação de cooperativas neste item 3.4), nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

3.3.1.1. O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.4) que, no ano-calendário de realização

do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) Anexo(s);

3.2.2. que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto no § 2º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto no § 2º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O impedimento de trata a alínea “c” acima será também aplicado ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.4. Será permitida a participação de sociedades cooperativas, nos termos do [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.4.1. Os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte serão estendidos as cooperativas que atenderem ao disposto no [art. 34 da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007](#), observando-se os limites previstos no [art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#), e na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5.1. A vedação de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.6. Não poderá participar desta dispensa de licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item 4.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, sem indicação exclusiva de marca, e o preço conforme o critério de julgamento definido no início deste Aviso, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. Neste procedimento, o fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao _____ máximo previsto para futura contratação, nos termos da documentação que integra este Aviso.

4.2.2. Neste procedimento, não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de _____ realização ou entrega, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço conforme o critério de julgamento definido no início deste Aviso, vinculam o Contratado.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos _____ para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis _____ trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de _____ ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de _____ exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer _____ alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Aviso, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto a ser contratado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da _____ obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta _____ e seus Anexos;

4.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as _____ como firmes e verdadeiras;

4.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para _____ reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.8.5. que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não _____ emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de _____ aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#); e

4.8.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o _____ disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da [Constituição Federal](#).

4.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#) (se admitida a participação de cooperativa no item 3.2) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#), excetuada a hipótese de se verificar a exceção dos [§§ 2º e 3º do art. 4º supracitado](#), conforme especificado no item 4.9.1. subsequente.

4.9.1. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei _____ Complementar nº 123, de 2006](#), as microempresas, as empresas de pequeno porte e as _____ cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.4) que, no

ano-calendário de realização do certame, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.9.2. Na hipótese de se verificar a exceção especificada na subdivisão anterior, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o fornecedor deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4.9.3. O fornecedor organizado em cooperativa se admitida a participação de cooperativa no item 3.2) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5. Fase de lances

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item (conforme o critério de julgamento definido neste Aviso) relativo ao item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior (conforme o critério de julgamento definido no início deste Aviso) ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, é de:

R\$ 1,00 (um real) para o Item 01.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance (conforme o critério de julgamento definido neste Aviso) registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo (conforme o critério de julgamento estabelecido no início deste Aviso) definido para a contratação, poderá haver negociação de condições mais vantajosas.

6.1.1. Na hipótese a que se refere a subdivisão acima, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta definido para a contratação.

permanecer acima do preço máximo

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, considerando que o custo global estimado do objeto da dispensa eletrônica é decomposto em seus respectivos custos unitário por meio de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Aviso, o fornecedor com a melhor proposta será convocado para encaminhar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, será verificado se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), na legislação correlata, e nos itens 3.4 deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Sicaf;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).

6.4.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.4.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

6.4.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<http://www.tce.sp.gov.br/apenados>). e

6.4.7. Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a [Lei nº 10.522, de 2002](#), no que concerne à medida prevista no inciso I, alínea “c”, do art. 13 da [Lei Complementar nº 225, de 2026](#).

6.5. Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro CNCIAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da [Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3/2018](#), art. 29, *caput*, c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3/2018](#), art. 29, §1º, c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3/2018](#), art. 29, §2º, c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus Anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus Anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo que tenha sido definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus Anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta ou lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.11.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Caso seja estabelecida a exigência de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito na documentação que integra este Aviso como Anexo considerando o objeto do procedimento, por ocasião do julgamento das propostas, será exigido do fornecedor classificado em primeiro lugar a sua realização, conforme procedimento disciplinado na documentação que integra este Aviso.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Aviso, e serão solicitados do fornecedor bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento da subdivisão acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **1 (um) dia**, sob pena de inabilitação. (art. 17, § 2º, do [Decreto estadual nº 68.304, de 2024](#)).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Caso a documentação que compõe este Aviso estabeleça que o objeto desta dispensa eletrônica contém mais de um item e exigências de habilitação econômico-financeira e técnica cumulativas, o fornecedor provisoriamente vencedor quanto a um item, que estiver competindo em relação a outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação econômico-financeira e técnica cumulativamente, isto é, somando as exigências concernentes ao item em que venceu com aquelas que se referem ao item em que estiver competindo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.7.1. Não havendo a comprovação dos requisitos de habilitação econômico-financeira e técnica cumulativos, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor quanto ao(s) remanescente(s).

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou por os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7.11. A disciplina dos recursos, da adjudicação e da homologação encontra-se no item 12 deste Aviso.

8. Ata de registro de preços

8.1. A disciplina deste item 8 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.

9. Formação do cadastro de reserva

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.

10. Contratação

10.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho, cuja minuta integra este Aviso como Anexo.

10.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

10.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin Estadual”, de que trata a [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#). Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

10.1.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 6.4 deste Aviso.

10.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

10.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que deva(m) ser exibido(s) pelo adjudicatário anteriormente ou por ocasião da celebração da contratação, caso exigida em disposição(ões) ou declaração(ões) específica(s) que esteja(m) prevista(s) neste instrumento ou na documentação que o integra na documentação que integra como Anexo;

10.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.4);

10.1.5.3. a apresentação do registro ou inscrição do fornecedor no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura

e Urbanismo - CAU competente, com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme
o caso, se o local do registro ou inscrição for situado em região não compreendida
na área de jurisdição da referida entidade, observada a legislação aplicável.

10.1.6. O fornecedor deverá manter as condições de habilitação e contratação previstas neste Aviso durante a vigência da contratação.

10.1.7. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido na documentação que integra este Aviso.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **02 (dois) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

10.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

10.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo adjudicatário:

10.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Aviso e seus Anexos e à sua proposta;

10.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da [Lei nº 8.078, de 1990](#), e princípios gerais dos contratos;

10.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos [arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

10.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

10.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;

10.2.3.7. de que serão observados a [Lei nº 12.846, de 2013](#), e o [Decreto estadual nº 69.588, de 2025](#), e as vedações constantes do [Decreto estadual nº 68.829, de 2024](#), e dos artigos 14 e 48, parágrafo único, da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

11. Infrações e sanções administrativas

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o fornecedor que, com dolo ou culpa:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nas subdivisões anteriores ficará sujeito às seguintes sanções, após regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:

a) Advertência pela falta do item 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa por qualquer das infrações dos itens 11.1.1 a 11.1.12, calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento;

b.1) A sanção de multa prevista no inciso II do *caput* do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), calculada na forma deste instrumento, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das infrações previstas nos itens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos itens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos casos dos itens 11.1.2 a 11.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.5. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra este Aviso, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no subitem 11.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

11.10. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

11.11 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12. Das disposições gerais

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) republicar o presente aviso com uma nova data;

b) contratar, desde que atendidos os requisitos de habilitação, o fornecedor que tenha ofertado a melhor proposta em pesquisa de preços que tenha servido de base ao procedimento, privilegiando-se, sempre que possível, a de menor preço;

c) fixar prazo para que os fornecedores interessados possam ajustar suas propostas ou sanear a documentação necessária à sua habilitação, conforme o caso.

12.1.1. No caso da alínea "b" da subdivisão anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2. As providências das alíneas "a" e "b" da subdivisão anterior também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.2. Qualquer fornecedor poderá apresentar recurso administrativo quanto aos atos de julgamento de proposta e de habilitação ou inabilitação.

12.2.1. O recurso contendo as razões recursais deverá ser apresentado em momento único, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação do ato de habilitação ou inabilitação.

12.2.2. Os recursos deverão ser encaminhados pelo meio eletrônico: **scarlos.almoxarifado@policiacivil.sp.gov.br** (setor de almoxarifado).

12.2.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.2.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais fornecedores será de 1 (um) dia útil, contado da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados por meio de solicitação e recebimento por e-mail.

12.3. Exaurida a fase recursal, será observado, no que couber, o disposto no art. 71 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.3.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto ao fornecedor vencedor e homologará o procedimento.

12.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Em relação à disciplina acerca de programas de integridade, será observado o disposto no Decreto estadual nº 69.861, de 11 de setembro de 2025, e na Resolução CGE nº 4, de 27 de fevereiro de 2026, quando for o caso.

12.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

12.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.14.1 ANEXO I – *Termo de Referência*;

12.14.1.1 ANEXO I.1 - *Estudo Técnico Preliminar*;

12.14.2. ANEXO II – *Minuta Nota de Empenho*;

12.14.3. ANEXO III – *Ato Normativo sobre Sanção Aplicável*;

12.14.4. ANEXO IV – *Planilha de Custos e/ou Formação de Preços*;

12.14.5. ANEXO V - *Planilha de Proposta*;

12.14.6. ANEXO VI - *Declaração Exigida para Habilitação*;

12.14.7. ANEXO VII - *Matriz de Gerenciamento de Riscos*;

São Carlos, 17 de junho de 2026

Dejair Rodrigues

Delegado Seccional de Polícia de São Carlos

Autoridade Competente

Luiz Fernando Miskulin Ferracin

Responsável pela Contratação Direta

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ FERNANDO MISKULIN FERRACIN

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 17/06/2026 às 12:20:57.

DEJAIR RODRIGUES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 17/06/2026 às 12:21:18.

ANEXO I

Termo de Referência

ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SAO CARLOS

Termo de Referência 76/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
76/2026	180296-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SAO CARLOS	LUIZ FERNANDO MISKULIN FERRACIN	17/06/2026 12:17 (v 0.4)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	104/2026	SEI nº 058.00000205/2026-

1. Definição do objeto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo - Interior - DEINTER 3 - Ribeirão Preto

Delegacia Seccional de Polícia de São Carlos

Processo Administrativo SEI nº 058.00000205/2026-31

1.1. Aquisição de **Material para Conservação e Manutenção de Imóveis**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

Item	Especificação	Cód. Bec	Cód. Compras	Unid. de Medida	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Telha; de Aço Galvanizado; Tipo Tp 25 Trapezoidal; Medindo 3,00 x 1,00 m (comprimento x Largura) x 2,5 Cm (altura) e Com Chapa de 0,65 Mm de Espessura; Conforme Normas Nbr/abnt e Legislação Vigentes;	5963010	611377	Unidade	444	122,7850	54.516,54

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema **Compras.gov.br** e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência (descrição do item constante neste Termo de Referência é retirado do sistema **BEC/SP**). Com relação aos preços e as quantidades havendo alguma divergência entre o Sistema **Comprasnet** e o Termo de Referência, prevalecerá sempre o previsto no Sistema **Comprasnet**.

1.1.1.1. Com relação aos itens descritos acima, objeto da pretensão, a referência ao produto está inserida no catálogo do Código **BEC**, porém, haverá possibilidade de certos produtos necessitarem de informação complementar, requisitos ausentes no catálogo, e que são essenciais e foram descritos e previstos no Estudo Técnico Preliminar e que torna esta previsão fundamental à aquisição do produto, devendo atentar principalmente a **Seção do documento - 06** "Descrição da solução como um todo" anexo deste Termo de Referência.

1.1.1.2. Reforço neste presente instrumento referencial que além das descrições técnicas básicas do produto está presente, no **item 1.1 e seguintes**, porém consta previsão no **item 3.1** e reforçado, por fim nos **itens 5.1 a 5.5 deste Termo de Referência**, tornando bem público e previsível o que a Administração pretende adquirir.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o [Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023](#).

1.1.3. A contratação será por participação exclusiva de ME/EPP, conforme previsão legal do inciso I, artigo 48 da LC n.º 123/2006 que tornou obrigatória a realização de licitações exclusivas à participação de ME's e EPP's "**deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**".

1.1.4. Informo que o Setor de Almoxarifado desta Delegacia Seccional de Polícia de São Carlos possui espaço razoável para o recebimento e o armazenamento dos quantitativos dos itens acima elencados devendo a entrega ser em remessa única, não havendo justificativa para o parcelamento da entrega.

1.1.5. No ato da entrega, itens que demandam certa complexidade de armazenamento em virtude do peso e espaço, fica por este meio cientificada a futura empresa vencedora do certame, através deste ato, que a empresa colocará o material no local desejado pelo servidor do almoxarifado. Ressalto que o local do endereço acima é de fácil acesso para manobras e que não possui escada, o local de entrega é térreo.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e no [Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023](#).

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do(a) do pagamento da ordem bancária, na forma do artigo 105 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.4. O instrumento de celebração da contratação (definido pela documentação que compõem a contratação) estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.5. O contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do [Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023](#), apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, nos termos do [Decreto Estadual nº 67.689, de 03 de maio de 2023](#), conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP:46377800000127-0-000127/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 16.06.2026 (última atualização);

III) Id do item no PCA: 122;

IV) Classe/Grupo: 5650;

V) Identificador da Futura Contratação: 180296-104/2026 **Material para Conservação e Manutenção de Imóveis - elemento de despesa 339030-52**.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, devendo as empresas participantes terem ciência de todo o descrito no **ETP - Estudo Técnico Preliminar**, para quando for realizado a sua convocação não alegar desconhecimento das obrigações descritas no referido estudo. **Estudo Técnico Preliminar**, devendo atentar principalmente a **Seção do documento - 06 "Descrição da solução como um todo"** anexo deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. A contratação deve ser pautada nas diretrizes avançadas em normativos legais como a Política Estadual de Resíduos Sólidos (Lei Estadual nº 12.300/2006), a Política Estadual de Mudanças Climáticas (Lei Estadual nº 13.798 /2009), Decreto nº 53.336/2008, dentre outros.

4.1.2. Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.4. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e/ou biodegradável.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, a qual será enviada para o e-mail cadastrado pelo fornecedor no Sicaf, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, via e-mail, para scarlos.almojarifado@policiacivil.sp.gov.br, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço - Rua Santos Dumont, 500 - Jardim Vila Celina - CEP 13.566-445 - São Carlos-SP, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00hs, sem interrupção, caso fechado para almoço contém uma porteiro eletrônico para acionamento. O horário do expediente poderá sofrer alterações sem aviso prévio, por parte da Contratante, neste sentido, é necessário que a Contratada realize o contato prévio através do telefone (16) 3361-1314, opção 8 almojarifado ou discar o ramal 231.

5.4. Para o **item 01 da tabela constante do subitem 1.1 deste Termo de Referência**, o item **telha**, ressalto que, para fins de dirimir qualquer eventualidade futura, fica cientificada a empresa vencedora do certame que produto deverá ser entregue conforme descritivo BEC ou mais específico, como descrito no Termo de Referência.

5.5. Caso a empresa convocada não apresente na sua proposta, o material constante com as especificações técnicas descritas no item 1.1 deste Termo de Referência, referente a cada item, a proposta será desclassificada, porém a critério da administração, poderá no ato convocatório, solicitar a empresa a substituição do produto de acordo com as especificações pretendidas e caso a empresa não tenha interesse em substituir o produto, a empresa será desclassificada do certame.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

5.9. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.10. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.11. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.12. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.13. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.13.1. O Contratado deverá realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no seguinte local: Rua Santos Dumont, 500 - Jardim Vila Celina - CEP 13.445-566 - São Carlos-SP.

5.13.2. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o Contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância de até 5 (cinco) quilômetros do local demandado, hipótese em que o prazo para reparação ou substituição a que se refere a subdivisão anterior será contado a partir da data de entrega do equipamento na unidade de prestação de serviços do Contratado.

5.14. O prazo indicado na subdivisão anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.15. Na hipótese da subdivisão acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.16. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar fornecedor diverso para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.17. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.18. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17](#)).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#));

6.7.2. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV](#)).

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, §2º](#)).

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18 II e III).

6.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, IV).

6.10. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

Gestor do Contrato

6.11. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e a à extinção do contrato. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), inciso III do art. 2º).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, IX).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, VI).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, VIII).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, VII e parágrafo único).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais ([art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022](#), c/c o [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzida à metade, mantendo-se a possibilidade de _____ prorrogação nele especificada, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não _____ ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018](#) c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, [do Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo. 2º, inciso II, do [Decreto nº 67.608/2023](#), c/c o artigo 1º do [Decreto nº 32.117/1990](#)), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin estadual”, de que trata a [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#), o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II da [Lei nº 14.133, de 2021](#), que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando-se o disposto no [Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024](#).

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

a) SicaF;

b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União* (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

c) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União* (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

d) *Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça* (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

e) *Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções* (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

f) *Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP* (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

g) *Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alínea “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026*.

8.4. Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da [Lei nº 8.429, de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin Estadual”, de que trata a [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#). Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicafe, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.13. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.14. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.15. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.16. **Sociedade empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.18. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.20. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à [Lei nº 12.690, de 2012](#); documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.21. **Agricultor familiar:** Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda outros documentos definidos pela Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do art. 2º, §3º do [Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023](#).

8.22. **Produtor Rural pessoa física:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 2.110, de 17 de outubro de 2022](#). (arts. 15 a 19 e 146).

8.23. **Ato de autorização** para o exercício de atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da [Constituição Federal](#);

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.34. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#) c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)), ou de sociedade simples;

8.35. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

8.36. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores 1 (um).

8.36.1. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta **deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura** ([Lei nº 14.133, de 2021](#), art. 65, §1º).

8.36.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício **no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.**

8.36.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável.

8.37. O atendimento dos índices econômicos previstos nesta seção deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.38. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia;

8.38.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Outras comprovações

8.39. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da [Constituição federal](#);

8.40. Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#):

8.40.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.40.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.40.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.40.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.40.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.40.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.40.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 54.516,54

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 54.516,54 (cinquenta e quatro mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. **O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no [Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023](#).**

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001/180296;

II) Fonte de Recursos: 150010001;

III) Programa de Trabalho: 06181180149890000;

IV) Elemento de Despesa: 339030-52;

V) Plano Interno: 012.034.0637;

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Carlos, 17 de junho de 2026.

Luiz Fernando Miskulin Ferracin

Responsável pela contratação direta

Dejair Rodrigues

Delegado Seccional de Polícia de São Carlos

Autoridade Competente

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ FERNANDO MISKULIN FERRACIN

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 17/06/2026 às 10:04:37.

DEJAIR RODRIGUES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 17/06/2026 às 12:17:16.

ANEXO I.1

Estudo Técnico Preliminar

ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SAO CARLOS

Estudo Técnico Preliminar 16/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: SEI nº 058.00000205/2026-31

2. Descrição da necessidade

2.1. Trata-se de processo para **contratação de Material para Conservação e Manutenção de Imóveis**, para as unidades policiais nos municípios de São Carlos, Santa Rita do Passa Quatro, Porto Ferreira, Descalvado, Ibaté, Dourado e Ribeirão Bonito, distribuídos em 17 unidades policiais, constantes em 7 municípios que compõem a Delegacia Seccional de Polícia de São Carlos, e conforme levantamento do estoque realizado pela Seção de Almoarifado será necessária a aquisição dos seguintes itens: **telha de aço galvanizado, modelo trapezoidal, medindo 3,00 (três) metros de comprimento x 1,00 (um) metro de largura e chapa de 0,65 (sessenta e cinco) mm, conforme Normas Nbr/abnt e Legislação Vigentes**, com a finalidade de repor o estoque para o exercício de 2026.

2.2. Todos os itens são materiais de uso contínuo, sob esse viés são materiais solicitados e amplamente utilizados nas unidades policiais.

2.3 Os quantitativos previstos foram estimados com base em planilha elaborada pela Seção de Almoarifado contendo nela, todos os produtos catalogados, com os seus subitens e unidades de fornecimentos constantes no Sistema SAM Estoque, e neste material estão inseridos todos os quantitativos dos produtos que saíram no mês, resultando em uma média mensal e uma soma anual de cada item, ressalto que no quantitativo foi inserida uma margem de segurança, a fim de evitar a falta do material em nosso estoque, as unidades solicitam a aquisição, através deste material ficou constatado um mapeamento de consumo e resultando em um planejamento apurado do que realmente se consome e do que precisamente deverá ser adquirido no exercício financeiro seguinte.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Almoarifado	Luiz Fernando Miskulin Ferracin

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação dos itens se dará por meio da modalidade Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, com Disputa, adotando-se o critério de julgamento por menor preço e modo de disputa aberto, por item.

4.2. O processo deverá considerar a promoção do desenvolvimento nacional sustentável constituindo a finalidade de contratação pública, incorporando à proposta mais vantajosa, em termos econômicos e ambientais.

4.3. Os produtos deverão atender aos critérios estabelecidos nas Normas da ABNT, quando couber e demais normais atinentes aos itens.

4.4. O fornecimento dos produtos será em remessa única, no prazo e endereço citado abaixo e deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

4.4.1. A entrega deverá ser realizada no **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do envio e/ou recebimento da Nota de Empenho, somente em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 08:00 às 16:00, sem interrupção, caso esteja fechado acionar o porteiro eletrônico, no seguinte endereço: Rua Santos Dumont, nº 500 - Vila Celina - São Carlos-SP - CEP 13.566-445.

4.4.2. Consta responsabilidade por parte da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e/ou previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

4.4.3. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.4.4. No ato da entrega, itens que demandam certa complexidade de armazenamento em virtude do peso e espaço, fica por este meio cientificada a empresa vencedora do certame, através deste ato, que a empresa colocará o material no local desejado pelo servidor do almoxarifado. Ressalto que o local do endereço acima é de fácil acesso para manobras e que não possui escada, o local de entrega é térreo.

4.5. A contratada deverá ter conta bancária no Banco do Brasil S.A., para fins de recebimento da ordem bancária.

4.6. A empresa receberá o valor contratado na nota de empenho, após o fornecimento do produto e o pagamento da ordem bancária ocorrerá 30 (trinta) dias após a entrega do material.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A solução que atende os interesses e necessidades da Administração é a **contratação de Material para Conservação e Manutenção de Imóveis: telha de aço galvanizado, modelo trapezoidal, medindo 3,00 (três) metros de comprimento x 1,00 (um) metro de largura e chapa de 0,65 (sessenta e cinco) mm, conforme Normas Nbr/abnt e Legislação Vigentes**, de parcela única, através de empresas especializadas cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido e dentro das regras da modalidade de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com disputa, pelo menor preço por item.

5.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

5.3. Logo, a aquisição de materiais de consumo, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5.4. Além do aspecto econômico, a modalidade escolhida garante os aspectos qualitativos em termos de benefícios de agilidade processual para o alcance dos objetivos da contratação.

5.5. A presente licitação se enquadra na hipótese prevista no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução de aquisição apresentada neste estudo pretende evitar compras tempestivas e o desperdício de recursos humanos e financeiros.

6.2. Os quantitativos dos produtos são correspondentes às necessidades de fornecimento dos itens para a Delegacia Seccional de Polícia de São Carlos e suas Unidades Policiais subordinadas.

6.3. Será realizada a aquisição de material de consumo, via Dispensa de Licitação Eletrônica, com disputa, aos itens abaixo para o suporte às atividades de Polícia Judiciária da Delegacia Seccional de Polícia de São Carlos e suas Unidades Policiais subordinadas.

6.4. A aquisição em conteúdo se enquadra na hipótese prevista no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

6.5. O gestor e o fiscal dos contratos deverá avaliar o tempo de resposta para a entrega do(s) produto(s) e a finalidade do(s) produto(s) fornecido(s).

6.6. É importante avaliar, se necessário, a validade e a resistência da embalagem do(s) produto(s).

6.7. Ao fiscal do contrato caberá o controle do processo de forma a alcançar um padrão de excelência e que as ações dos colaboradores, no desempenho de suas atividades, cumpram os requisitos pré-estabelecidos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD. BEC	CÓD. COMPRAS	UNID. MEDIDA
------	---------------	----------	--------------	--------------

01	Telha Material: Aço Galvanizado Tipo: Tp 25 Trapezoidal Comprimento: 3 M Largura: 1,00 M Cor: Natural Chapa: 0,65 MM	5963010	611377	Unidade

6.7.1 Havendo **divergência entre especificações do código BEC/Cadmat e do Catálogo do sistema Compras.gov**, dos produtos descritos na tabela do **item 6.7**, **prevalecerão as especificações do código BEC/Cadmat, conforme estará descrito também no Termo de Referência.**

6.8. Especificações e Requisitos Técnicos retirados do Catálogo de Materiais da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC, https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogoPesquisa3.aspx?chave=:

6.8.1. **5963010 - Telha de Aço Galvanizado Trapezoidal 3,00 x 1,00m Chapa 0,65mm - Especificação Técnica:** Telha; de Aço Galvanizado; Tipo Tp 25 Trapezoidal; Medindo 3,00 x 1,00 m (comprimento x Largura) e Com Chapa de 0,65 Mm de Espessura; Conforme Normas Nbr/abnt e Legislação Vigentes;

6.9. Para o **item 01 da Tabela constante do subitem 6.7 ou do subitem 6.8.1.**, o item **telha**, ressalto que, para fins de dirimir qualquer eventualidade futura, fica cientificada a empresa vencedora do certame que produto deverá ser entregue conforme descritivo BEC ou mais específico, como descrito no Termo de Referência;

6.10. Caso a empresa convocada não apresente na sua proposta, o material constante com as especificações técnicas descritas no subitem 6.8. acima, referente a cada item, a proposta será desclassificada, porém a critério da administração, poderá no ato convocatório, solicitar a empresa a substituição do produto de acordo com as especificações pretendidas e caso a empresa não tenha interesse em substituir o produto, a empresa será desclassificada do certame.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A descrição da necessidade de cada item está detalhada na planilha abaixo:

Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Tratamento
Telha de aço galvanizado, Tp 25 trapezoidal, 3,00m x 1,00m e chapa 0,65mm	444	Unidade	Exclusivo ME/EPP

7.2. A contratação será por participação exclusiva de ME/EPP, conforme previsão legal do inciso I, artigo 48 da LC n.º 123/2006 que tornou obrigatória a realização de licitações exclusivas à participação de ME's e EPP's "**deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**".

7.3. Informo que a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, em virtude do número de quantidade para cada item, e respeitando a unidade de fornecimento, na entrega do material, poderá, para fins de facilitar a entrega e/ou armazenamento dos itens entregar em caixas e/ou embalagens, porém com reforço para evitarem quebra e/ou danos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 54.516,54

8.1. O levantamento de preço para cada item teve como referência, o portal de compras do governo federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br - Pesquisa de Preços>, ressaltando-se que na ausência de valores referenciais negociados, neste portal, o setor competente através do que consta no inciso III, do §1º do artigo 23 da Lei Federal poderá realizar na "**utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que**

contenham a data e hora de acesso" e/ou na necessidade de pesquisa no mercado local. Será respeitado o constante no inciso IV, do do §1º do artigo 23 da Lei Federal "pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital" e bem como o previsto no §4º do artigo 23 da Lei Federal "Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à datada contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo". A pesquisa mediante a apresentação de nota fiscal, consta no inciso V, do §1º do artigo 23 da Lei Federal "pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento", na ausência do fornecimento de notas fiscais será autorizado o fornecimento de declaração com logotipo da empresa justificando que os preços estão em conformidade com o praticado em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza no mercado devendo vir carimbada, com o cnpj da empresa e assinada por seu proprietário e /ou responsável.

8.2. A área competente realizou a pesquisa de preços em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, para levantamento do valor referencial da licitação

8.3. A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 54.516,54 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos)**, selecionado a opção mediana para cada item, constante no inciso I, do §1º do artigo 23 da Lei Federal "composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)".

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Informo que o Setor de Almoxarifado desta Delegacia Seccional de Polícia de São Carlos possui espaço razoável para o recebimento e o armazenamento dos quantitativos dos itens acima elencados devendo a entrega ser em remessa única, não havendo justificativa para o parcelamento da entrega, neste caso.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente aquisição possui alinhamento estratégico com o planejamento do Setor de Almoxarifado, pois contribuirá para o desenvolvimento dos trabalhos executados no se Delegacia Seccional de Polícia de São Carlos e nas suas Unidade Policiais subordinadas.

11.2. Os itens previstos nesta contratação estão de acordo com o planejamento anual do Setor de Almoxarifado.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Como benefícios resultantes deste certame, espera-se melhor atender as demandas dos setores desta Delegacia Seccional de Polícia de São Carlos e de suas unidades policiais subordinadas no que se refere ao material de consumo essencial para dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos de polícia judiciária.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se vislumbra providências a serem adotadas, além do já descrito nos itens anteriores.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. O objeto das relações contratuais devem causar o menor impacto ambiental possível sobre os recursos naturais, dando preferência para materiais, tecnologia e matéria-prima de origem local, maior eficiência na utilização de recursos naturais, maior geração de empregos, com mão-de-obra local, uso de inovações que reduzam a pressão sobre os recursos naturais.

14.2. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utiliza materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme exposto no estudo e de acordo com a necessidade desta Delegacia Seccional de Polícia de São Carlos e suas unidades policiais subordinadas, torna-se viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ FERNANDO MISKULIN FERRACIN

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 17/06/2026 às 09:56:23.

DEJAIR RODRIGUES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 17/06/2026 às 09:56:42.

ANEXO II

Minuta Nota de Empenho



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE

UG	180303 - DELEG. SECC. POLICIA DE JAU
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
Data de Emissão	

CNPJ/CPF/UG					
Credor					
Endereço					
Cidade		UF		CEP	

Origem Material	1
-----------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES

No Processo		Acordo			
Tipo de Empenho		Ref Dispensa			
Licitação		Modalidade			
Empenho Orig.		Nº Contrato		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	
----------------------	--

Cronograma	
Mês	Valor

Sequência	Item	Unid. Forn.
Quantidade	Valor Unitário	Preço Total
Descrição		



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	
Local de Entrega	
Data de Entrega	

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	
--------------------------	--

ANEXO III

Ato Normativo Sobre Sanção Aplicável



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 12 de fevereiro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA Nº 20/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 20/2026

Dispõe sobre o procedimento de apuração de infrações administrativas e aplicação de sanções a licitantes e contratados no âmbito da Delegacia Seccional de Polícia de São Carlos.

O Delegado Seccional de Polícia de São Carlos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos sancionatórios, assegurando transparência, motivação dos atos administrativos, contraditório e ampla defesa;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DO OBJETO E DO ÂMBITO

Art. 1º Esta Portaria regulamenta, no âmbito da Delegacia Seccional de Polícia de São Carlos, o procedimento para apuração de infrações administrativas praticadas por licitantes ou contratados e a aplicação das respectivas sanções, em decorrência de condutas tipificadas na Lei nº 14.133/2021, nos editais e nos contratos.

CAPÍTULO II – DAS SANÇÕES

Art. 2º Poderão ser aplicadas, observada a gravidade da infração e mediante processo administrativo, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa moratória ou compensatória;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Art. 3º A aplicação de sanção não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração, nem impede a cumulação com outras penalidades previstas em lei ou contrato.

CAPÍTULO III – DO PROCEDIMENTO

Art. 4º A apuração das infrações será realizada mediante processo administrativo sancionatório, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º O interessado será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º Encerrado o prazo de defesa, o responsável pela instrução elaborará relatório, opinando pela aplicação ou não de penalidade, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, admitida prorrogação motivada.

§ 3º A decisão será proferida pela autoridade competente e deverá ser devidamente motivada.

CAPÍTULO IV – DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO

Art. 5º Na aplicação das sanções serão observados, especialmente:

I – a natureza e a gravidade da infração;

II – os danos dela decorrentes para a Administração;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os antecedentes do infrator;

V – eventual adoção de medidas para mitigação dos efeitos da irregularidade.

CAPÍTULO V – DA REABILITAÇÃO

Art. 6º A reabilitação observará o disposto no art. 163 da Lei nº 14.133/2021, mediante requerimento do interessado, após o decurso do prazo mínimo e a comprovação do ressarcimento dos danos eventualmente causados.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 11 de fevereiro de 2026.

DEJAIR RODRIGUES

Delegado Seccional de Polícia

ANEXO IV

Relatório de Pesquisa de Preço

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Relatório emitido em 17/06/2026 09:46

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
25/2026	180296	Concluída	LUIZ FERNANDO MISKULIN FERRACIN

Título: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS

Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE MATERIAL NO ÂMBITO DESTA DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SÃO CARLOS.

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 54.516,5400

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
611377 - Telha Material: Aluzinco Galvalume , Tipo: Tp 25 Trapezoidal , Comprimento: 3 M, Largura: 1,05 M, Cor: Natural , Espessura: 30 M	Unidade	444	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 43,3140%
R\$ 40,0000	R\$ 114,6783	R\$ 122,7850	Desvio Padrão: 49,6718
Método de cálculo adotado: Mediana			
Menor Preço			
Maior Preço: R\$ 178,5000			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	30	Unidade	R\$ 189,0000	20/05/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
77900006000432026	20/05/2026	2	Aquisição de material para a segurança orgânica, a fim de manter a inviolabilidade das áreas da DPHDM.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	779000	DIR.DE PATR.HIST.E DOCUMENTACAO DA MARINHA	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
ACO PRIME SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	64.536.054/0001-59	AGS Distribuidora de Ferro e Aço Ltda	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Rua Dom Manuel	20010090	30

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 162,0000	24/03/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38022306001592026	24/03/2026	1	Contratação de serviços de construção de cobertura metálica destinada ao abrigo de visitantes deste Complexo Penal de Reginópolis
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	380223	ESP-PENIT.TEN.PM JOSE ALFREDO C.BORIN-REGINOP	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
JOAO GONCALVES CAMILO FILHO	00.502.003/0001-23	zinco	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Reginópolis	Estrada Vicinal Roberto Kassim Km 4	17196901	21

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 178,5000	05/03/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38015706000722025	05/03/2026	1	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SERRALHERIA - DESTINADO PARA ALA DE PROGRESSÃO E PENITENCIARIA

Esfera	UASG	Nome UASG
Estadual	380157	ESP-PENIT. ODON RAMOS MARANHÃO DE IPERO

Forma
SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo
ACOS ITAPETININGA LTDA	02.421.213/0001-12	AÇOS ITAPETININGA

Modalidade
Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital
-	-	-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Iperó	Estrada Municipal Iperó Tatui km 5,5	18560900	14

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 62,0000	24/02/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92868405900242025	24/02/2026	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de chapa de policarbonato compacto, telha metálica, tubo de aço, claraboia e demais materiais necessários para manutenção da cobertura do prédio da Câmara Municipal de Cascavel.

Esfera	UASG	Nome UASG
Municipal	928684	CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR

Forma
SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo
MD.G ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA	51.489.226/0001-39	ARCELOR MITTAL

Modalidade
Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital
-	-	Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	1230	Unidade	R\$ 40,0000	19/01/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98553105901312025	19/01/2026	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Formalização de Ata Registro de Preço para aquisição, baseada napolítica pública denominada Compra Mercedes ,de telhas de aluzinco, para manutenção de prédios públicos do Município de Mercedes/PR.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	985531	PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES - PR	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
EMILUZ MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	73.785.636/0001-60	Telha	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 120,8000	10/12/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16054705900142025	10/12/2025	129	Objeto: Pregão Eletrônico - Material de Construção
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160547	22º BATALHÃO DE INFANTARIA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
CERRADO CONECTA LTDA	60.375.738/0001-65	MUNDO DOS FERROS	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	490	Unidade	R\$ 124,7700	13/11/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16052305900022025	13/11/2025	265	Objeto: Pregão Eletrônico - Materiais para manutenção de bens imóveis para atender as necessidades das Organizações Militares das guarnições de Belo Horizonte-MG e Sete Lagoas-MG.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160523	CENTRO DE PREP. DE OFICIAIS DA RESERVA DE BH	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
AJAX R2 COMERCIO DE MATERIAS E SERVICOS LTDA	46.143.523/0001-98	TRAPEZOIDAL	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	22	Unidade	R\$ 239,0000	11/11/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
73220006000252025	11/11/2025	15	Aquisição de ferragens e madeiras para área de adestramento

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	732200	CENTRO INST.ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
GERMANO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	52.111.661/0001-98	dv	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Rua Professor José Ruivo	23075000	22

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	PREFEITURA DE PLANALTO - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 209,9900	29/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98777505900382025	29/09/2025	23	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de materiais para manutenções e consertos em gerais, de grades e portões de ferro que fazem parte de vários prédios públicos, destinado à todas as secretarias municipais, deste município de Planalto-PR
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	987775	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
CARLOS ALEXANDRE MEDICE ALVES	29.048.986/0001-51	TELHA METÁLICA DE AL	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 280,0000	22/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
18035205900232025	22/09/2025	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de construção para o 1º Gp P Mon e 2º Gp Canil do 8º BAEP (Presidente Prudente/SP).
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	180352	ESP-COMANDO POLIC.INTER-(CPI-8-CEL PM S.FILHO	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
GOMES & SERRA PISOS LTDA	09.187.319/0001-42	CS	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

ESTE PRESENTE RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS CONSISTE NOS ITENS NECESSÁRIOS PARA SUPRIR A DEMANDA DE MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E O PREÇO UTILIZADO PARA FORMALIZAÇÃO DE VALOR PARA CADA ITEM SERÁ PELA MEDIANA.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que

compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

ANEXO V

PLANILHA PROPOSTA

ANEXO V
MODELO(S) REFERENTE(S) A PLANILHA DE PROPOSTA

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

Item	Especificação	Unid. Fornec.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	Telha; de Aço Galvanizado; Tipo Tp 25 Trapezoidal; Medindo 3,00 x 1,00 m (comprimento x Largura) x 2,5 Cm (altura) e Com Chapa de 0,65 Mm de Espessura; Conforme Normas Nbr/abnt e Legislação Vigentes;	Unidade	444		

OBS.: Nos valores acima estão compreendidas, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta e indiretamente, decorram do objeto licitado.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Garantia dos produtos: Conforme Termo de Referência.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do fornecedor _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Aviso de Contratação Direta nº 180296-104/2026, Processo SEI 058.00000205/2026-31, DECLARO, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VI

PLANILHA DECLARAÇÃO

ANEXO VI
MODELO(S) DECLARAÇÃO(ÕES)

ANEXO VI.1
MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
(em papel timbrado do fornecedor)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar da Divulgação do Aviso de Contratação Direta nº 180296-11/2026 – ID da Contratação 180296-104/2026, Processo SEI 058.00000205/2026-31, DECLARO, sob as penas da Lei, que o fornecedor:

a) *cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da [Constituição Estadual](#); e*

b) *atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da [Lei nº 6.019, de 1974](#), com redação dada pela [Lei nº 13.467, de 2017](#), quando o caso.*

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VII

Matriz de Gerenciamento de Risco

ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SAO CARLOS

Matriz de Gerenciamento de Riscos 15/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
15/2026	LUIZ FERNANDO MISKULIN FERRACIN	16/06/2026 14:46
Status da Matriz de Alocação de Riscos		
Assinado (Planejamento)		
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de Material de Consumo - Categoria Material para Conservação, Manutenção de Imóveis - 339030-52		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Descrição inadequada e /ou incompleta do(s) objeto(s) e do(s) produto(s) a ser(em) licitado(s).	Falta de detalhamento inicial da demanda.	Planejamento	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Contratação que não atende às demandas organizacionais, e que causa dano ao erário, em virtude do desperdício de recursos públicos. Essa situação pode inclusive comprometer a competitividade do processo, e distanciar a Administração de obter a proposta mais vantajosa.					
Ações Preventivas						
P-01	Verificar se a descrição do objeto, assim como dos seus respectivos itens estão ou são claros e objetivos, ou seja, que não resem dúvidas a respeito do que efetivamente a Administração pretende adquirir.					
Ações de Contingência						
C-01	Devolver a solicitação à unidade demandante para os ajustes devidos.					
R-02	Dimensionamento inadequado das necessidades organizacionais frente às disponibilidades orçamentárias e financeiras.	Falta de verificação de disponibilidade orçamentária da Unidade Gestora (UG).	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Sérios prejuízos à missão e a visão institucional, tanto em situações em que as necessidades sejam subestimadas (ausência de materiais para o pleno desenvolvimento das atividades institucionais, quanto superestimadas (desperdício de recurso público).					
Ações Preventivas						
P-01	Analisar com critérios bem definidos às efetivas necessidades da instituição para o pleno desenvolvimento de suas atividades e atendimento aos anseios da sociedade.					
Ações de Contingência						
C-01	Devolver a solicitação à unidade demandante para os ajustes devidos.					
R-03	Preços não condizentes com a realidade e/ou como objetos pretendido.	Pesquisa de preço sem verificação nas informações previstas e preço de mercado acima ou abaixo da média.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
Desperdício de recursos públicos, quer seja quando ocorre o estabelecimento de preços inexequíveis e opta-se pela realização do certame, o qual						

1 pode não atrair interessados para a disputa, e conseqüentemente se tornar uma licitação deserta e/ou fracassada. Situação em que todos os esforços humanos empreendidos vão por água abaixo, além de outros custos financeiros relacionados a realização da licitação; quer seja quando ocorre o sobrepreço, situação em que a Administração se sujeita a adquirir um bem por preço maior do que o praticado no mercado.

Ações Preventivas

P-01 Atentar para o que dispõe na lei vigente, bem como para o painel de preços no endereço eletrônico, <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. **Responsável:** LUIZ FERNANDO MISKULIN FERRACIN

Ações de Contingência

C-01 Devolver a solicitação à unidade demandante para os ajustes devidos. **Responsável:** LUIZ FERNANDO MISKULIN FERRACIN

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Ausência e/ou insuficiência de disponibilidade orçamentária para atender por completo à demanda.	Não ocorrer o repasse.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Desobediência aos instrumentos normativos que versam sobre a execução a despesa, em especial, as normas aplicáveis às licitações e contratos administrativos.

Ações Preventivas

P-01 Verificar-se no processo consta a informação referente a dotação orçamentária e consequente reserva de créditos orçamentários para atender a despesa por completo. **Responsável:** LUIZ FERNANDO MISKULIN FERRACIN

Ações de Contingência

C-01 Determinar a unidade demandante e/ou unidade de licitações e contratos que atualize as pesquisas de preços, e conseqüentemente os preços de referências, bem como a dotação orçamentária para suportar a execução da despesa. **Responsável:** LUIZ FERNANDO MISKULIN FERRACIN

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Documentação para participação no certame irregular: habilitação, qualificação econômico-financeira, atestado de capacidade técnica, entre outros.	Falta de análise criteriosa no julgamento da participação no certame.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	

Impactos

1 Afrenta aos dispositivos legais que tratam de licitações e contratos públicos, resultando, caso prossigam-se as negociações, em uma contratação irregular.

Ações Preventivas

P-01 Consultar os sites eletrônicos oficiais das instituições públicas gerenciadoras das informações e promover diligências com o intuito de apurar qualquer aresta que possa macular o processo. **Responsáveis:** LUIZ FERNANDO MISKULIN FERRACIN, DEJAIR RODRIGUES

Ações de Contingência

C-01 Formalizar comunicação circunstanciada, com vistas a abertura de um processo administrativo para investigar a conduta dos envolvidos e identificar os graus de responsabilidades dos mesmos, para posterior aplicação de sanções administrativas e se for o caso, com garantia à ampla defesa e o contraditório, conforme preceitua a Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais correlata. **Responsáveis:** LUIZ FERNANDO MISKULIN FERRACIN, DEJAIR RODRIGUES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Não manutenção das propostas por parte dos licitantes adjudicatários.	Deve ser procedida à rescisão contratual e instaurado procedimento administrativo para aplicação de sanção ao contratado e chamado o segundo colocado.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	

Impactos

1 Desperdício de recursos públicos, com potencial para prejudicar com impacto bem relevante as atividades institucionais.

Ações Preventivas

P-01 Analisar a documentação apresentada pelos licitantes durante a execução do processo licitatório com cautela e bastante atenção, com uma postura profissional alinhada às regras disciplinadoras das licitações e contratos públicos. **Responsável:** LUIZ FERNANDO MISKULIN FERRACIN

Ações de Contingência

C-01 Apurar a responsabilidade do licitante que não manteve a sua proposta comercial através de processo administrativo em que lhe sejam garantidos a ampla defesa e o contraditório. **Responsável:** LUIZ FERNANDO MISKULIN FERRACIN

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Não execução da nota de empenho.	Falta comprometimento com o contrato por parte do fornecedor.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	

Impactos

1 Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração.

Ações Preventivas

P-01	Verificar-se a empresa executou corretamente o abastecimento conforme o preço na descrição.			Responsável: DEJAIR RODRIGUES		
Ações de Contingência						
C-01	Não liberação de pagamento.			Responsável: DEJAIR RODRIGUES		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Atraso na entrega dos materiais contratados.	Fornecedor não cumprir o prazo estabelecido no contrato.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Atraso na disponibilização do material.					
Ações Preventivas						
P-01	Formalizada a nota de empenho, entrar em contato com a empresa vencedora do certame por e-mail, comunicando, para os devidos fins, com o intuito de tomar conhecimento do(s) produto(s) vencedor e providências quanto ao prazo para entrega.			Responsável: LUIZ FERNANDO FERRACIN MISKULIN		
Ações de Contingência						
C-01	Definir um cronograma de consumo para evitar o desabastecimento e cobrar a empresa vencedora do certame do porquê do atraso na entrega e que deverá fornecer por e-mail, uma justificativa plausível comprovando os devidos fins.			Responsável: LUIZ FERNANDO FERRACIN MISKULIN		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Entrega de material com data de validade e /ou fabricação incompatível para o fornecimento as unidades subordinadas no exercício financeiro da compra.	Fornecedor não cumprir o prazo mínimo de validade e/ou fabricação do produto, constante no Termo de Referência.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
Impactos						
1	Atraso na disponibilização do material.					
Ações Preventivas						
P-01	No ato da entrega do material constante da nota de empenho, o(s) produto(s) que contém observância quanto ao critério de validade e/ou fabricação serão fiscalizados e apurados se todos os produtos estão dentro do prazo mínimo aceitado pela administração, com fim de evitar prejuízo ao erário público. Ressalto que a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame que irão entregar referido(s) produto(s) no e-mail que receberão junto com a nota de empenho, este detalhe será reforçado, ocasionando o não recebimento, e sim a substituição de todo o material com o mesmo prazo para entrega da nota de empenho, o(s) produto(s) não serão recebidos de forma parcial, se houve outros itens junto do empenho, a fim de evitar problema quanto ao prazo de pagamento e/ou confusão junto a empresa de itens recebidos ou não.			Responsável: LUIZ FERNANDO FERRACIN MISKULIN		
Ações de Contingência						
C-01	Definir um cronograma de consumo para evitar o desabastecimento e acontecendo referida situação a empresa vencedora do certame terá o mesmo prazo para entrega de todo o empenho e demorando no novo ato de entrega a empresa vencedora do certame será cobrada do porquê no atraso da entrega correta do material, devendo fornecer por e-mail, uma justificativa plausível justificando e demonstrando os motivos.			Responsável: LUIZ FERNANDO FERRACIN MISKULIN		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

LUIZ FERNANDO MISKULIN FERRACIN

Requisitante



Assinou eletronicamente em 17/06/2026 às 09:44:58.

DEJAIR RODRIGUES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 17/06/2026 às 09:45:15.